



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## **DECRETO Nº 2.960, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.428, DE 11.12.2025,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 274.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

#### **SUPLEMENTAÇÕES**

##### 02 05 04 FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL

101	08.244.0015.2240.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

##### 02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

206	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

##### 02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

299	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

#### **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES**

**274.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÕES**

##### 02 05 04 FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL

100	08.244.0015.2220.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

0



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## 02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

219	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-230.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

## 02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

294	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

295	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

## TOTAL DAS ANULAÇÕES

-274.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01/04/2026.

Rio das Pedras, 01 de Abril de 2026

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*

**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo